



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.490, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA CASA DO IDOSO - COMPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

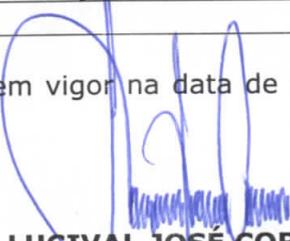
**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>Divisão de Proteção Social</b>	
<b>08.241.0032.1037</b>	<b>CASA DO IDOSO</b>	
4.4.90.52	Obras e Instalações - FONTE 01	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente - FONTE 01	60.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado recurso oriundo da anulação total da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>Divisão de Programas e Projetos Sociais</b>	
<b>08.244.0031.1047</b>	<b>Reforma e Adequação CRAS - Inhuguvira</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	150.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de agosto de 2017.

  
**GERSON J. DE A. FERREIRA**  
Diretor Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.490, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA CASA DO IDOSO - COMPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

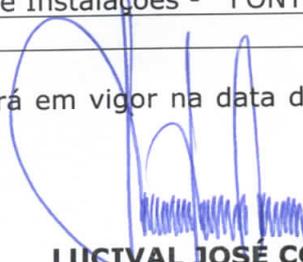
**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>Divisão de Proteção Social</b>	
<b>08.241.0032.1037</b>	<b>CASA DO IDOSO</b>	
4.4.90.52	Obras e Instalações - FONTE 01	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente - FONTE 01	60.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado recurso oriundo da anulação total da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>Divisão de Programas e Projetos Sociais</b>	
<b>08.244.0031.1047</b>	<b>Reforma e Adequação CRAS - Inhuguvira</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	150.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de agosto de 2017.

  
**GERSON J. DE A. FERREIRA**  
Diretor Departamento Jurídico